



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antônio Freire de Souza, 215 - CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



LEI MUNICIPAL Nº 020/2015

“Dispõe sobre a autorização para contribuir com Entidades e dá outras providências.”

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO, Prefeito Municipal de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada em 03/11/2015, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ajuda de custo à **ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE ANIMAIS “AMOR DE BICHO”** de Porangaba, CNPJ: 150.032.788/0001-95, situada no Sítio Bela Vista, no Bairro da Serrinha, na cidade de Porangaba, Estado de São Paulo, CEP 18260-000, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), no exercício de 2015, com a finalidade de amparar animais abandonados, promover feiras para adoção de animais, realizar esterilização, promover abrigo transitório, tratamento de doenças e vermifugação, atender denuncia de mais tratos e etc..

Art. 2º – A entidade, após receber a subvenção, deverá apresentar a prestação de conta dos valores recebidos até o dia 31/01/2016, nos termos da instrução nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porangaba, 16 de novembro de 2015.

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO
Prefeito Municipal

Afixado no saguão deste Paço Municipal e registrado em livro próprio, na data supra.

NANCI DE CÁSSIA ADRIANO LOPES
Secretária Municipal de Governo